

Araçariguama, 14 de agosto de 2023.

Ofício nº 117/2023 - GP

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, solicitar os bons préstimos à Vossa Excelência, apresentar para apreciação e votação do seguinte Projeto de Lei;

PROJETO DE LEI N° 015 DE 14 DE AGOSTO DE 2023,
que Autoriza a alienação de imóvel de propriedade do Município de Araçariguama que especifica e dá outras providencias.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

**Ao Excentíssimo Senhor
MARCO PAULO DAL BELLO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araçariguama**



MENSAGEM Nº 359/2023

PROJETO DE LEI Nº 015/2023

Senhor Presidente,

Tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a alienação de imóvel de propriedade do Município de Araçariguama que especifica e dá outras providencias.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a alienar por venda, mediante processo licitatório previsto em legislação vigente, o terreno vago, com a área de 116.700,83m² (cento e dezesseis mil e setecentos metros quadrados e oitenta e três centímetros quadrados), com frente para o balão de retorno da Rua Leonardo Da Vinci, do Loteamento denominado “Voturuna Eco Park ou Voturuna Eco Parque”, situado no Km 46,2 da Rodovia Presidente Castelo Branco, zona de expansão urbana do Município de Araçariguama, descrita e caracterizada no registro 2 da Matrícula 24.175, do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Roque - SP.

Nos termos do art. 147 da Lei Orgânica Municipal, a autorização legislativa é requisito primordial para a alienação de bens imóveis da Administração Pública, além do interesse público devidamente justificado, da avaliação prévia e da concorrência.

O referido imóvel fora deixado como área institucional por ocasião da aprovação do Loteamento denominado “Voturuna Eco Park ou Voturuna Eco Parque”.

Todavia, por ser área afastada do centro da cidade, bem como distante de núcleo urbano, inviável a implantação de equipamentos públicos no referido local.

Importante salientar que, em que pese à referida área estar ao lado do Loteamento denominado “Voturuna Eco Park ou Voturuna Eco Parque”, hoje sendo **Loteamento de Acesso Controlado**, os moradores não possuem histórico de utilização dos equipamentos públicos no município, pois já possuem estruturas de



lazer e de esporte. Assim, inviável a implantação de equipamentos públicos no referido local, pois além do valor alto com implantação e conservação pelo Município, o seu uso não terá o aproveitamento necessário, diante da distância dos bairros o que inviabilizaria o deslocamento das pessoas.

Cabe ressaltar também que, o imóvel se encontra sem benfeitorias e em desuso, o que gera custos com manutenção e limpeza, além do controle de invasões e ocupações indevidas.

Outrossim, quanto ao interesse público devidamente justificado, salienta-se que o procedimento em questão tem por objetivo aplicar os recursos provenientes da alienação na amortização da dívida que o Município de Araçariguama possui com o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Instituto Municipal de Seguridade Social de Araçariguama.

Quanto à avaliação prévia, a Comissão de Avaliação Imobiliária da Prefeitura realizou a avaliação mercadológica financeira do imóvel em questão, e informou que o imóvel possui o valor médio de R\$ 29.175.207,50 (vinte e nove milhões, cento e setenta e cinco mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos), cujo valor será informado no edital de abertura do processo licitatório.

Ante o exposto, considerando que se trata de medida político-administrativa, tenho a grata satisfação de levar ao conhecimento de Vossas Excelências este importante Projeto de Lei para avaliação, discussão e aprovação por essa Egrégia Casa de Leis.

Nesta oportunidade renovo a V. Exa. e aos seus ilustres pares, votos de estima e consideração.

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito do Município

**Ao Excelentíssimo Senhor
MARCO PAULO DAL BELLO
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama/SP.**

PROJETO DE LEI Nº 015, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a alienação de imóvel de propriedade do Município de Araçariguama que especifica e dá outras providencias.

RODRIGO DE ANDRADE, Prefeito do Município de Araçariguama, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar por venda, mediante processo licitatório previsto em legislação vigente, o terreno vago, com a área de 116.700,83m² (cento e dezesseis mil e setecentos metros quadrados e oitenta e três centímetros quadrados), com frente para o balão de retorno da Rua Leonardo Da Vinci, do Loteamento denominado “Voturuna Eco Park ou Voturuna Eco Parque”, situado no Km 46,2 da Rodovia Presidente Castelo Branco, zona de expansão urbana do Município de Araçariguama, descrita e caracterizada no registro 2 da Matrícula 24.175, do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Roque - SP.

Art. 2º A alienação, objeto desta Lei, será realizada mediante licitação cujas regras serão estabelecidas em Edital próprio nos termos da legislação vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes da venda autorizada por esta Lei, ficarão a cargo do comprador.

Art. 4º Fica desafetada da categoria de bem de uso comum e transpassada para a de bem dominial a área de terra de que trata o art. 1º desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo, se necessário, ser regulamentada por Decreto.



Prefeitura de Araçariguama, 14 de agosto de 2023.

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito do Município